



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 009/2022.

Aveiro-Pará, 03 de janeiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Prefeito de Aveiro
Vilson Gonçalves

Assunto: Solicitação de Abertura de processo Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimenta-lo, por meio deste, venho solicitar a Vossa Excelência a formalização do processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, em favor de FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO inscrito no CPF sob o nº 815.094.21-20, para a **Contratação de profissional especializado nos serviços técnicos de Engenharia Civil**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa, de acordo com as considerações em que se passa a expor:

CONSIDERANDO a inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa.



João Gerdal Paiva Diniz Junior
Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Planeja. E Orçamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na **Contratação de profissional especializado nos serviços técnicos de Engenharia Civil**, para atender as demandas da Prefeitura de Aveiro- Pa.
- 1.2 Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado ao complementar às demais exigências dos documentos contratuais.
- 1.3 A profissional, especializada nos serviços técnicos de engenharia Civil e a FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 815.094.212-20 a qual deverá ser realizada por Inexigibilidade de licitação, nos termos da justificativa apontada no item 3 deste termo, tendo em vista sua notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, além disso, detém a confiança desta administração.

2. OBJETIVO

- 2.1 Objeto deste se consubstancia na **Contratação de profissional especializado nos serviços técnicos de Engenharia Civil** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa.

3. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, vale ressaltar que a justificativa para a contratação da profissional FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO, para prestar serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil, deve-se à excelente atuação de seus profissionais não só a este Município, mas, também, aos demais entes municipais da região nordeste do Estado do Pará, em que vem desenvolvendo um trabalho ético, com notória capacidade técnica e experiência.

Dito isto, pontua-se que as atividades descritas no item 2.1 deste termo, as quais serão prestadas pela empresa que se pretende contratar, são classificadas como serviços técnicos e serão operacionalizados por profissionais altamente especializados, preenchendo, portanto, os requisitos necessários para formalização contratual, consoante o que versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

No que atinge à notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 25, §1º, estabelece que:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contrato.”

Destarte, os serviços a serem desenvolvidos pela empresa a ser contratado, tais como aquelas descritas no item 2.1. Portanto, a singularidades dos serviços é inegável e de total relevância à administração pública, o que de fato permite a sua contratação seja feita por inexigibilidade de licitação.



4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial para esclarecimentos e recomendações quanto a metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. O valor estimado para a contratação de um profissional especializado nos serviços técnicos de Engenharia Civil para atender as ações da Prefeitura Municipal de Aveiro-Pa. compreende a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme consta na proposta apresentada FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO, os quais serão executados pelo período de 12 (doze) meses, correspondentes ao exercício financeiro de 2022, a contar da assinatura do contrato.

5.2. Caso haja prorrogação do contrato por meio de aditivo contratual, deverá ser aplicada a correção monetária pelo índice IPCA, a título de compensação financeira, a cada ano, sendo a primeira atualização a incidir a partir do 13º (decimo terceiro) mês de contrato, nos termos do art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. As defesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentaria anual de 2022.

6. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

6.1. O trabalho a ser desenvolvido pela empresa a ser contratada, relacionadas no item 2.1, conforme o q dispõe este Termo de Referência e o que disporá o contrato a ser celebrado entre as partes.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado em até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a Contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O órgão de acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

10.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa Contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da Contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

10.2 eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



Aveiro-Par , 03 de janeiro de 2022.

Jo o Gerdal Paiva Diniz Junior

Secretaria Municipal de Adm. Finan as, Planeja. E Or amento